

EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO DÚVIDAS FREQUENTES

1. Quando o exame de qualificação deve ser realizado?

No segundo semestre letivo de curso, podendo ser realizado até o último dia útil que antecede o início do terceiro semestre letivo. Cabe ao aluno consultar o calendário acadêmico. O exame de qualificação é regido pelo art. 25 do regulamento do PPGESISA.

2. Qual o prazo para solicitar a marcação do exame de qualificação?

A solicitação de marcação de banca de exame de qualificação deve ser solicitada via requerimento específico, disponível na página do programa, com antecedência mínima de 15 dias corridos.

A contagem dos 15 dias inicia no dia seguinte ao do cadastramento da banca. Por exemplo, cadastrando a banca no dia 1º, a data mais próxima em que a banca pode ocorrer é o dia 16.

O SIGAA bloqueia automaticamente o cadastro de qualificações que não respeitam esse prazo mínimo. Por isto, por precaução planeje-se para solicitar o agendamento da banca com pelo menos 17 dias de antecedência em relação a data em que deseja que a banca seja realizada.

3. Como deve ser a composição da banca?

- 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo que todos os membros deverão ser portadores do título de doutor.
- A banca do exame de qualificação não poderá ter a mesma constituição do comitê orientador do discente.

- A critério do orientador a banca pode ser formada por mais pessoas.
- Todos os membros devem possuir título de doutor.
- Para o exame de qualificação não há exigência de que a banca seja formada por membros externos.

4. Como solicitar marcação do exame de qualificação?

Link do formulário “Exame de qualificação - Requerimento de marcação”

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=1801&idTipo=4

5. Qual o tempo de apresentação?

Não há previsão regulamentar quanto ao tempo de apresentação. Sugere-se que o discente converse a respeito com o seu orientador.

6. O que acontece se o discente for reprovado?

- Em caso de reprovação, o discente poderá solicitar a realização de um novo exame no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de realização do primeiro, respeitando-se o limite máximo de 24 meses.
- O discente que for reprovado duas vezes no exame de qualificação, ou que não solicite, dentro do prazo previsto, a realização de novo exame após a primeira reprovação, será automaticamente desligado do programa pela DRCA.